



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de João Lisboa
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/2023

Dá nova redação ao inciso IV do art. 49, ao Art. 82, caput e acrescenta o inciso IV ao parágrafo único do Art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Lisboa.

A Câmara Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, nos termos dos artigos 32 e 33, inciso III do Regimento Interno, aprovou e o Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O inciso IV do Art. 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Lisboa, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – De Educação, Saúde, Assistência Social, Esportes, Cultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. O caput do Art. 82, e seu parágrafo único passam a vigorar com a seguinte redação e acrescentado o inciso IV:

Art. 82. Compete à Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Esportes, Cultura e Meio Ambiente manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, artísticos, inclusive patrimônio histórico, desportivos e relacionados com a saúde, saneamento, assistência e a previdência social, meio ambiente e cultura em geral.

Parágrafo único - A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Esportes, Cultura e Meio Ambiente apreciará, obrigatoriamente, sobre as proposições que tenham por objeto:

IV – Cultura e Meio Ambiente em geral.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2023.

Ronnie Von Luis Rodrigues
Presidente